



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação de curso em tema relacionado a Provas Digitais para a 18ª Semana de Formação de Magistrados, que ocorrerá no período de 12 a 16 de setembro na modalidade presencial.

O curso será destinado a magistrados do TRT 16ª Região e o objeto deverá ser abordado de forma teórica.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de servidores, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Desta forma, buscamos a abordagem de temas que aperfeiçoem e desenvolvam as atividades da Justiça do Trabalho, a exemplo de temas como modernização do Poder Judiciário, provas digitais, dentre outros.

V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu proposta de FABRÍCIO RABELO PATURY no tema “**Produção de Provas por Meios Digitais**”, para o dia 15 de setembro, na modalidade presencial, com carga horária de 8h (oito horas) e custo total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme documento anexo.

A contratação dos serviços justifica-se pelo palestrante ser expoente no tema em nosso país.

De forma resumida, é Promotor de Justiça do MPBA, Assessor Especial da PGJ-MPBA, Coordenador do Comitê Gestor de Informação – MPBA, Professor da Pós Graduação em Direito Digital pela Faculdade Baiana de Direito, Professor da Pós Graduação em Direito pela Verbo Jurídico, Professor da Pós Graduação em Direito pela Faculdade Nobre – UNIFAN e Integrante do Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos – MPBA.

É também professor convidado nos cursos de formação inicial e continuada de juízes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho - ENAMAT e de dezenas Escolas Judiciais no Brasil. Resta, assim, demonstrada sua notoriedade e singularidade.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O licitante encaminhou proposta de palestra no tema “**Produção de Provas por Meios Digitais**”, na modalidade presencial, com carga horária de 8h (oito horas), com custo total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil) de horas-aula e R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos) de despesas em razão da modalidade do evento, conforme documento anexo.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, o licitante encaminhou a esta EJUD as Notas de Empenho nº 2021NE130, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e nº 2021NE819, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (em anexo), ambas no mesmo valor da hora-aula da presente contratação, portanto mantendo o valor de mercado do licitante. Ademais, considerando que a palestra será na modalidade presencial, com passagens aéreas, hospedagem e alimentação, e ante o aumento recente e considerável nos custos de tais itens, o valor global da proposta se mostra dentro do valor de mercado de outras contratações.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel